

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

Portaria Conjunta SEMA - FEPAM Nº 09, de 25 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 15.934, de 1 de janeiro de 2023, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER, no uso de suas atribuições elencadas no artigo 15, do Decreto nº 51.761, de 26 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

- **Art. 1º** Alterar o Art. 1º da Portaria Conjunta SEMA FEPAM Nº 32, de 04 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- " Designar os representantes abaixo relacionados que irão compor a equipe de gestão do Programa Estadual de Controle das Espécies Exóticas Invasoras:
 - I Daiane Deckmann Andriollo Id. Func. nº 4280032/01 FEPAM;
 - II- Dennis Nogarolli Marques Patrocínio Id. Func. nº 3228975/01 SEMA;
 - III- Carolina Machado da Rosa Id. Func. nº 4822293-01 SEMA;
 - IV- Clarissa Bertoldo Bandeira Id. Func. nº 4376188/01 SEMA;
 - V- Jan Karel Felix Mähler Junior Id. Func. nº 4221699/03 SEMA:
 - VI- Laís Bohrer Mozzaquattro Id. Func. nº 4605365/01 SEMA;
 - VII- Natália Rosa Delazeri Id. Func. nº 3173461/01 SEMA;
 - VIII- Patrícia Bernardes Rodrigues Witt Id. Func. nº 4767926/02 SEMA;
 - IX- Raquel Pretto Id. Func. nº 3526461/01 FEPAM;
 - X- Rafael Caruso Erling Id. Func. nº 3132293/01- SEMA;
 - XI- Janine Oliveira Arruda Id. Func. nº 4221680/03 SEMA;
 - XII- Josy Zarur de Matos Id. Func. nº 3949397/03 SEMA".
 - Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre,

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

RENATO DAS CHAGAS E SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Porto Alegre MARJORIE KAUFFMANN Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura Av. Borges de Medeiros, 1501 Porto Alegre

Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 3 de Maio de 2023

Protocolo: 2023000852195

Publicado a partir da página: 390